

Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número		046/2014-DIRAD	
Folha	01	De	12
Entrada em vigor			
18/11/2014			

## Portaria da Diretoria de Administração

A Diretora da Diretoria de Administração da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da FIOCRUZ, aprovado pelo Decreto nº. 4.725 de 09 de Junho de 2003,

RESOLVE:

### 1.0 PROPÓSITO

Fixar os prazos e os procedimentos administrativos e contábeis para o encerramento do exercício de 2014 e para o levantamento do Balanço Geral da FIOCRUZ, conforme diretrizes estabelecidas no manual SIAFI 02.03.18 e orientações técnicas da CCONT/STN.

As Unidades Gestoras integrantes da FIOCRUZ deverão tomar medidas contábeis tempestivas ainda nesse exercício de modo que o Órgão tenha no encerramento do exercício financeiro de 2014, a real composição da situação patrimonial evitando desta forma a apresentação de restrições na Conformidade Contábil de BGU, tendo em vista que essas restrições são encaminhadas ao Tribunal de Contas da União ao final do exercício para as providências que julgarem pertinentes.

Considerando as implantações dos novos procedimentos contábeis patrimoniais e do novo SIAFI com a vigência do PCASP 2015, que vigorarão a partir de 01/01/2015, as unidades gestoras deverão envidar esforços para que a Fiocruz tenha a transposição de suas contas da maneira mais favorável para a abertura do exercício financeiro de 2015.

### 2.0 DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES CENTRALIZADAS

**05/12/14** – Prazo limite para os supridos utilizarem o cartão corporativo para compor fatura de Dezembro/2014 com vencimento em janeiro/2015.

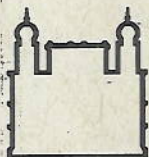
**OBS.: SUGERIMOS QUE AS FATURAS DO CARTÃO COOPERATIVO SEJAM PAGAS DENTRO DO EXERCÍCIO DE 2014, EVITANDO TRANSPOSIÇÃO DE SALDOS A PAGAR PARA 2015.**

**05/12/14** – Encaminhar os processos para emissão do respectivo empenho original ao SEOR/DEFIN/DIRAD, dentro da disponibilidade orçamentária da Unidade.

**12/12/14** – Prazo para encaminhar o processo de suprimento de fundos com a devida prestação de contas e extrato do cartão atualizado, visando análise e reclassificação da despesa dentro do exercício.

**30/12/14** – Encaminhar os processos já empenhados com faturas e RPA's a pagar ao SETES/DEFIN/DIRAD, para a respectiva apropriação da despesa, para que sejam inscritos como restos a pagar processados.

Cancela	Altera	Distribuição	Data
	派	Geral	18/11/2014



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número		046/2014-DIRAD	
Folha	02	De	12
Entrada em vigor			
18/11/2014			

## Portaria da Diretoria de Administração

### 3.0 DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS

**05/12/2014** – Emitir empenho (original e reforço) até o limite financeiro das respectivas Unidades gestoras, respeitando o saldo disponível por fonte de recursos e o limite estabelecido pelo SPO/MS, no caso de recursos do Tesouro e da Concedente no caso de Convênios, com exceção das despesas mencionadas no parágrafo 1º do Decreto de Programação Financeira nº. 7.995 de 02 de maio de 2013.

**05/12/14** – **UG 254420:** Emitir nota de empenho para ocorrer a inscrição em restos a pagar não processados a liquidar, referente às despesas não obrigatórias que utilizam documento folha para registro da liquidação.

**22/12/14** - Devolver para Unidade Gestora 254420 os saldos financeiros não comprometidos (não empenhados) e os saldos orçamentários dos convênios e de todas as fontes, inclusive de outras gestões, evitando-se que estes valores venham compor o superávit financeiro do exercício.

**22/12/14** – Devolver os saldos não empenhados da conta 11.216.14.00 – *Limite de saque para empenho contra entrega.*

**30/12/14** – Emitir as ordens bancárias, DARF'S e GPS'S com base nos saldos disponíveis na conta única e na disponibilidade por fonte de recursos (conta 19.329.02.00), para impactar no limite de pagamento do exercício corrente, tendo em vista que os pagamentos realizados fora desse prazo impactarão no exercício posterior devido ao feriado bancário.

**31/12/14** – Prazo limite para proceder:

**1.** Anulação de empenho para ajustes de saldos. No caso específico de fonte de convênio a data de anulação se restringe até **22/12/14**.

**2.** Às apropriações das despesas cujos processos que tenham faturas e RPA's a pagar emitidos até **31/12/14** para inscrição dos respectivos empenhos como restos a pagar processados.

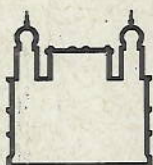
**3.** Aos ajustes orçamentários, financeiros e patrimoniais do exercício findo de 2014, emitindo inclusive anulação de Empenhos para ajuste de saldos que serão inscritos em Restos a pagar não processados a liquidar e em liquidação. A análise dos empenhos que poderão ou não ser inscritos em restos a pagar não processados a liquidar e em liquidação deverá ser realizada observando o disposto na macrofunção 02.03.17.

**4.** Registro dos documentos comprobatórios dos atos e fatos das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

**5.** Para a UG 254420 – Devolver para o respectivo órgão repassador, os saldos financeiro e orçamentário não utilizados, recebidos por Termo de Execução Descentralizada. Os valores já empenhados não passíveis de inscrição em Restos a Pagar deverão ser anulados e devolvidos para o órgão repassador.

**6.** Realizar os registros dos valores a liberar/receber formalizados por Termo de Execução Descentralizada – TED de forma a garantir a liberação dos recursos no exercício seguinte. Os registros ocorrerão nas contas 21.216.01.01 e 11.216.01.01. O órgão receptor deverá informar ao órgão repassador, em tempo hábil, o valor total que será inscrito em Restos a Pagar.

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 18/11/2014
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Número

046/2014-DIRAD

Folha

03

De

12

Entrada em vigor

18/11/2014

## Portaria da Diretoria de Administração

### 7. Fechamento da UG.

**01/12/14 a 06/01/15** – Registrar os empenhos que deverão ser inscritos em restos a pagar não processados a liquidar. A indicação deverá ser feita pelo ordenador de despesa ou profissional por ele indicado através de portaria interna da unidade. Os empenhos não indicados deverão ser anulados com base na conta 29.241.01.01. A não anulação dos saldos de empenhos não inscritos em RPNP gera restrição contábil na unidade gestora.

**07/01/15** – Fechamento – Setorial Contábil.

**07/01/15** – Inscrição automática em restos a pagar: processados, não processados a liquidar (não exigível) e não processados em liquidação (exigível).

**08/01/15** – Anulação de NE não inscritas em RPNP pela não indicação do gestor.

**15/01/15** - Migração do cadastro de empenhos (RP) para o novo Siafi.

**16/01/15** – Conformidade Contábil de UG.

**19/01/15** – Conformidade Contábil de Órgão.

**21/01/15** – Conformidade Contábil de BGU

### 4.0 DO PRAZO DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPOR A PRESTAÇÃO DE CONTAS

**08/01/14** – Todas as unidades gestoras deverão enviar para os respectivos responsáveis pelas áreas Financeira, Orçamentária e Contábil o RMA e RMB referentes ao mês de dezembro/2014, informando divergências caso ocorram com as respectivas justificativas, bem como se o saldo financeiro coincide com o saldo do relatório físico, caso haja divergência relatar as respectivas justificativas.

**09/01/2014** - Todas as unidades gestoras deverão enviar para os respectivos responsáveis pelas áreas Financeira, Orçamentária e Contábil o processo de inventário físico/financeiro dos bens móveis e imóveis realizados no mês de dezembro/2014 para análise das peças abaixo enumeradas para compor a prestação de contas do exercício de 2014, assim como também atender possíveis demandas internas de Auditoria:

**1. Através de processo administrativo:** Portaria de designação da comissão de inventário dos **bens móveis**, relatório da comissão (contendo ata de abertura, metodologia, fechamento e valor físico), valor do inventário físico, ciência do ordenador de despesas, RMB de DEZEMBRO/2014 e relatório CONRAZÃO de bens móveis extraído do SIAFI.

**1.1 Conciliação da conta 14.212.93.00** – *Bens móveis em poder de outras unidades ou terceiros* conforme modelo (**anexo I**) compatibilizando com o saldo registrado no compensado.

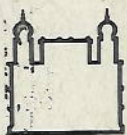
**1.2** Realizar os inventários dos bens recebidos de terceiros em separados daqueles que representam os bens do Órgão, referente aos bens recebidos de terceiros por contrato de comodato, por permissão de uso ou por cessão de uso provisório registrado somente no sistema de compensação (**anexo II**).

Cancela

Altera

Distribuição  
Geral

Data  
18/11/2014



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

## Portaria da Diretoria de Administração

Número 046/2014-DIRAD	
Folha 04	De 12
Entrada em vigor 18/11/2014	

**1.3** Todas as unidades gestoras que armazenem em Estoques de Terceiros - Através de processo administrativo: Portaria de designação da comissão do inventario dos Bens Móveis armazenados em Armazéns terceiros, relatório da comissão (contendo ata de abertura, metodologia e fechamento), ciência do ordenador de despesas, relatório físico dos bens e razão da conta.

**2. Através de processo administrativo:** Portaria de designação da comissão de inventário dos **bens Imóveis**, relatório da comissão (contendo ata de abertura, metodologia, fechamento e valor físico), valor do inventário físico extraído do SPIUNET, ciência do ordenador de despesas e relatório CONRAZÃO de bens imóveis extraído do SIAFI.

**09/01/14** – Todas as unidades gestoras deverão enviar para os respectivos responsáveis pelas áreas Financeira, Orçamentária e Contábil o processo de inventário físico/financeiro do almoxarifado realizado no mês de dezembro/2014 para análise das peças abaixo enumeradas para compor a prestação de contas do exercício de 2014, assim como também atender possíveis demandas internas de Auditoria:

- 1. Através de processo administrativo:** Portaria de designação da comissão do inventário do almoxarifado, relatório da comissão (contendo ata de abertura, metodologia e fechamento), ciência do ordenador de despesas, RMA de DEZ/14, valor do inventário físico e razão da conta 11.318.00.00 – *Estoques Internos Almoxarifado.*
- 2. Somente para as Unidades Gestoras 254445 e 254446** – Através de processo administrativo: Portaria de designação da comissão do inventario de Produção (Elaboração, Matéria-Prima e Produtos acabados) – podendo ser a mesma comissão do Almoxarifado, relatório da comissão, ciência do ordenador de despesas e demonstrativo da movimentação da Produção (vide Nota de Auditoria 02-04-/05 de 07/10/2005 da AUDIN).
- 3.** Todas as unidades gestoras que armazenem em Estoques de Terceiros - Através de processo administrativo: Portaria de designação da comissão do inventario dos Medicamentos e materiais armazenados em Armazéns terceiros, relatório da comissão (contendo ata de abertura, metodologia e fechamento), ciência do ordenador de despesas e relatório físico de DEZ/14.
- 4. Somente para UG 254420** - Enviar composição da conta 11.313.04.01 – *Produtos para a revenda*, referentes aos medicamentos em estoque nas farmácias do Programa Farmácia Popular do Brasil. – FPB.

**09/01/14** – Para UG 254420 através da Presidência/Gestão tecnologia – Deverá encaminhar a relação das marcas, direitos e patentes e o Demonstrativo do saldo em 31/12/2014.

**09/01/14** – Todas as unidades gestoras deverão manter arquivo com a conciliação das contas abaixo para disponibilidade quando solicitado pela Setorial Contábil.

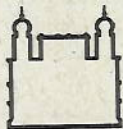
- 1. contas 11.317.01.00** – *Importações do exercício* e **11.317.02.00** – *Importações de exercícios anteriores*, justificando a permanência dos saldos referente aos bens já embarcados, conforme modelo (**anexo III e IV**).

Cancela

Altera

Distribuição  
Geral

Data  
18/11/2014



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
Fundação Oswaldo Cruz

Número 046/2014-DIRAD	
Folha 05	De 12
Entrada em vigor 18/11/2014	

## Portaria da Diretoria de Administração

- conta **14.212.95.00** – Importações em andamento (bens móveis), justificando a permanência dos saldos referente aos bens já embarcados, conforme modelo (**anexo V**).
- contas **19.321.05.01** - *DARF a emitir*, **19.321.06.01** - *GPS a emitir*, **19.321.08.01** - *DAR a emitir*, **21.211.01.00** - *Fornecedor do Exercício*, **21.211.02.00** – *de Exercícios Anteriores*, **11.211.01.00** - *Fatura/Duplicatas a Receber - Faturadas*, conforme modelo em (**anexo VI**).

### 5.0 – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**31/12/14** – Devolver os saldos não empenhados da conta 11.216.14.00 – *Limite de saque para empenho contra entrega*.

**26/12/14** - Devolver aos órgãos concedentes, os saldos financeiros de convênios não comprometidos (não empenhados) e orçamentários, evitando-se que este valor venha a gerar Superávit financeiro do exercício corrente.

**29/12/14** - Emitir as ordens bancárias, DARF'S e GPS'S com base nos saldos disponíveis na conta única e na disponibilidade por fonte de recursos (conta 19.329.02.00), para impactar no limite de pagamento do exercício corrente, tendo em vista que os pagamentos realizados em 30/12/14 impactarão no exercício posterior devido aos feriados bancários.

**26/12/14** - A DIPLAN efetuará o registro dos Acordos de Cooperação e Termo de Compromisso, celebrados no exercício corrente e ainda não cadastrados no SIAFI, utilizando transações ATUPRETRAN e CONVERTRAN ou por meio do SIASG, de modo a consignar no grupo de compensação os registros contábeis correspondentes ao exercício financeiro. As transferências dos tipos convênios, contratos de repasse e termo de cooperação de parceria deverão ser incluídos utilizando o portal SICONV.

**06/01/15** - Emitir anulação de Empenhos para ajuste de saldos que serão inscritos em Restos a pagar não processados, no caso específico de fonte de convênio a data de anulação se restringe até 20/12/13.

**07/01/15** – Data limite para que sejam efetuados todos os acertos orçamentários, financeiros e Patrimoniais.

**16/01/15** – UG 254491: Conformidade Contábil de UG.

**Até 19/01/15** – UG 254491: Conformidade Contábil de Órgão.

### 6.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** – A Setorial de Contabilidade poderá solicitar às Unidades Gestoras a relação discriminada e justificativas de saldos contábeis, a título de Nota Explicativa ao BGU, para ser anexada à Prestação de Contas da Fiocruz do exercício de 2014.

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 18/11/2014
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Número  
046/2014-DIRAD

Folha  
06

De  
12

Entrada em vigor  
18/11/2014

## Portaria da Diretoria de Administração

6.2 - Todas as contas contábeis que tiverem desdobramentos por conta-corrente deverão ser individualizadas, evitando-se a sintetização na conta-corrente 999, sempre que identificado o credor ou o devedor.

6.3 - As Unidades Gestoras deverão verificar e regularizar no SIAFI 2014, as transações existentes no CONINCONS, CONCONTIR, BALANCETE opção saldo invertido, por conta-corrente, saldos em contas a classificar, Classificação indevida e CONBALANUG (outros ingressos e outros dispêndios).

6.4 - As contas do Subgrupo 11.229.00.00 - *DIVERSOS RESPONSÁVEIS APURADOS* terão seus saldos equivalentes aos registros efetuados até o final do exercício devidamente depurados de forma que consignem, exclusivamente, os valores a receber por responsabilidades apuradas e imputadas a servidores ou a terceiros.

6.5 - As Unidades Gestoras deverão consultar transação >CONUG e verificar os dados cadastrados da Unidade Gestora, como por exemplo: telefone, endereço e responsável pela Conformidade Diária e documental e registro de gestão. Caso haja necessidade de atualização enviar mensagem siafi para a UG 254491 solicitando a atualização **até 29/12/2014**.

6.6 - As Unidades Gestoras deverão proceder à atualização do Rol de Responsáveis, **até o dia 31/12/14**, conforme art. 2º da Decisão Normativa/TCU n.º 85, de 19/09/07:

6.6.1 - Incluir o(s) substituto(s) no afastamento do(s) titular(es) no ROL.

6.6.2 - Atualizar os endereços residenciais dos servidores constantes do ROL.

6.7 - Qualquer alteração das datas estabelecidas nesta norma será comunicada via mensagem SIAFI pelo Setorial de Contabilidade.

6.8 - A conta 21.264.00.00 - *GRU a classificar* deverá ter seu saldo regularizado até o encerramento do exercício.

6.9 - As Unidades Gestoras deverão observar o saldo na conta 11.216.04.00 - *Limite de saque com vinculação de pagamento* na fonte 019000000 vinculação 987, que implica em saldo no mesmo montante na conta 21.261.00.00 - *GRU em trânsito* que deverá ser regularizada conforme item 6.3.1.4.1 da macrofunção 02.03.18. OBS: A permanência de saldo nessas vinculações após 31/12/12 será passível de restrição contábil código 008 - saldo indevido em conta corrente na unidade gestora.

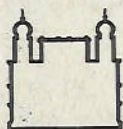
6.10 - As Unidades Gestoras deverão observar o saldo na conta 11.216.04.00 - *Limite de saque com vinculação de pagamento* na fonte 019000000 vinculação 988, que implica em saldo no mesmo montante na conta 21.264.00.00 - *GRU a classificar* que deverá ser regularizada conforme item 6.3.1.4.1 da macrofunção 02.03.18.

OBS: A permanência de saldo nessas vinculações após 31/12/12 será passível de restrição contábil código 008 - saldo indevido em conta corrente na unidade gestora.

6.11 - A conta 21.219.60.02 - *Suprimentos de fundos* não deverá conter saldo em 31/12/14.

6.12 - A conta 21.261.00.00 - *GRU valores em trânsito* não deverá conter saldo em 31/12/14.

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 18/11/2014
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Número  
046/2014-DIRAD

Folha  
07

De  
12

Entrada em vigor  
18/11/2014

## Portaria da Diretoria de Administração

6.13 – A conta 21.263.00.00 – *Ordem Bancárias canceladas* deverá ter seu saldo regularizado, estornado a despesa correspondente ao exercício corrente ou transferindo para a respectiva conta de obrigação se de outro exercício.

6.14 – A conta 21.268.02.00 – *Fatura-cartão de pagto. Gov. Federal* deverá conter somente os valores relativos à apropriação de despesas vinculadas a suprimento de fundos cujo fatura (despesas) seja relativos à apropriação a vencer no exercício seguinte.

6.15 – A conta 21.269.00.00 – *Ordem Bancárias canceladas cartão corporativo* não deverá conter saldo em 31/12/14.

6.16 – A conta 14.211.91.00 – *Obras em andamento* deverá conter apenas os valores das obras ainda não concluídas até a data do encerramento do exercício.

6.17 – A conta 14.290.00.00 – *Depreciações, amortizações e exaustões* deverá conter o saldo retificador do grupo do imobilizado correspondente ao valor das perdas/desgastes de bens físicos em virtude do uso, ação da natureza ou considerados obsoletos, perdas de valores de capital aplicados na aquisição de direitos de propriedades e quaisquer outros, observado o disposto na macrofunção 02.03.30.

6.18 – A conta 11.264.00.00 – *Restituições a classificar* não deverá conter saldo após 31/12/2014.

6.19 – As contas do subgrupo 14.211.10.00 – *Imóveis de Uso Especial* deverão apresentar os saldos constantes do Sistema de Patrimônio da União – SPIU. Eventuais divergências deverão ser ajustadas no próprio SPIUnet.

6.20 – A conta 14.211.98.00 – *Bens imóveis a classificar* não deverá conter saldo após 31/12/2014.

6.21 – As contas do grupo *Imobilizado - Imóveis* 14.211.80.00, 14.211.90.00 e 14.211.91.00 deverão ter seus saldos conciliados até a data do encerramento do exercício.

6.22 – As contas do grupo *Imobilizado - Móveis* 14.212.90.00, 14.212.91.00, 14.212.92.00, 14.212.93.00 e 14.212.95.00 deverão ter seus saldos conciliados até a data do encerramento do exercício.

6.23 – A conta 14.212.94.00 – *Bens móveis em trânsito* somente permanecerá com saldo, se constatado que os bens eventualmente transferidos para outra UG não tenham sido por ela recebidos até a data do encerramento do exercício.

6.24 – O empenho de despesa não liquidada deverá ser anulado antes do processo de inscrição de restos a pagar, salvo quando:

6.24.1 – Vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor nele estabelecida;

6.24.2 – Vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em curso a liquidação da despesa, ou seja, de interesse da administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor;

Cancela

Altera

Distribuição  
Geral

Data  
18/11/2014



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Número  
046/2014-DIRAD

Folha 08 De 12

Entrada em vigor  
18/11/2014

## Portaria da Diretoria de Administração

6.24.3 – Se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas;

6.24.4 – Corresponder a compromissos assumidos no exterior.

6.25 – A inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar ficará condicionada à indicação pelo ordenador de despesa ou profissional por ele designado, formalmente no Siafi em espaço próprio na tabela de UG (Decreto nº 93.872/86 e suas alterações) conforme item 3.4.2 da macrofunção 02.03.17. O responsável pela indicação dos empenhos deverá ser formalmente designado pelo ordenador de despesa em portaria interna da unidade gestora.

6.26 – A inscrição dos restos a pagar não processados em liquidação está condicionada ao registro de empenhos a liquidar que o fato gerador já tenha ocorrido, porém a sua liquidação não pode ser efetuada. O registro será evidenciado na conta 29.241.01.08 – *Empenhos em liquidação*, conforme item 3.4.1 da macrofunção 02.03.17.

6.27 – Os saldos de empenhos não indicados para inscrição em RPNP deverão ser anulados na conta 29.241.01.01, sob pena de restrição contábil na unidade gestora.

6.27.1 - Não serão inscritos em restos a pagar não processados empenhos referentes a despesas com diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos.

6.28 – Caso as UGs necessitem efetuar pagamento de restos a pagar não processados em liquidação ou restos a pagar não processados a liquidar antes das rotinas e inscrições automáticas, o gestor deverá observar as orientações do item 4.2.4 e 4.3.2 da macrofunção 02.03.17.

6.29 – Os saldos de empenhos de 2012 da conta 29.511.04.02 – *RPNP a liquidar bloqueados por decreto* terão seus saldos cancelados automaticamente no encerramento de 31/12/2014.

6.30 – Caso a Unidade Gestora precise realizar operações no Siafi 2014, deverá enviar mensagem através de COMUNICA SIAFI para a UG 254491, justificando a necessidade do registro para que seja prorrogado o prazo inicialmente previsto de 31/12/14 para até o dia 07/01/2015.

6.31 – A Unidade Gestora 254420 deverá analisar os saldos das contas do subgrupo 11.242.00.00 – Adiantamento a pessoal que deverão refletir o adiantamento realizado no mês de dezembro, conforme orientação da macrofunção 14.04.04.

6.32 – Deverão ser observados os prazos de compensações dos depósitos efetuados através de GRU (dinheiro ou cheque), considerando as datas limites estabelecidas nesta norma de encerramento.

6.33 – Os restos a pagar inscritos no final do exercício anterior quando não efetivamente liquidados ou colocados em processo de liquidação, terão validade até o dia 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, salvo as exceções previstas no item 6.1.1 da macrofunção siafi 02.03.17.

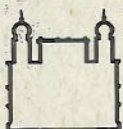
Cancela

Altera

Distribuição  
Geral

Data  
18/11/2014





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Número

046/2014-DIRAD

Folha

09

De

12

Entrada em vigor

18/11/2014

## Portaria da Diretoria de Administração

6.34 – É vedada a formalização de atos de gestão após o dia 31/12/2014, salvo para fins de apuração do resultado por parte da Setorial de Contabilidade - Fiocruz.

### 7.0 – IMPLANTAÇÃO DO PCASP 2015

7.1– As contas contábeis que possuem indicador de encerramento do tipo “registro diário de documento” terão seus saldos automaticamente transpostos para o exercício seguinte no dia 31 de dezembro. Após esta data todos os lançamentos com data retroativa ao exercício anterior terão seus saldos transpostos para o exercício corrente de forma on-line.

7.2 – A transação >CONORIGEM permite consultar a transposição das contas e saldos contábeis do antigo para o novo plano de contas.

7.3 – Todas as contas contábeis terão indicativo ISF (indicador de superávit financeiro) que são: F (Financeiro), P (Permanente), X (Financeiro ou Permanente) e N (Não se aplica). As contas de Ativo e Passivo Financeiros terão indicativos ISF “F” ou “X”.

7.3.1 – Contas contábeis de origem que não tiverem conta corrente, a conta contábil equivalente no novo PCASP que possuir ISF=F terá conta corrente “fonte de recursos” fixada na 0177000000 – Fonte de Recursos a Classificar ou 0190000000 – Recursos Diversos na transposição de saldos para o exercício de 2015.

7.3.2 - Contas contábeis de origem que tiverem conta corrente, a conta contábil equivalente no novo PCASP que possuir ISF=F terá conta corrente “fonte de recursos” + “tipo de C/C da conta de origem” fixada na 0177000000 – Fonte de Recursos a Classificar ou 0190000000 – Recursos Diversos na transposição de saldos para o exercício de 2015.

7.3.3 – Contas contábeis de origem que tiverem fonte de recursos no conta corrente, e esta informação não estiver no início, então este C/C terá a formatação alterada para trazer, necessariamente, a informação da “fonte de recursos” para o início da conta corrente na conta contábil equivalente no novo PCASP que possuir ISF=F na transposição de saldos para o exercício de 2015.

7.3.4 – Contas contábeis de origem cujas contas contábeis equivalente no novo PCASP possuem ISF=P, regra geral, terão mantido o mesmo conta corrente.

7.3.5 - As Contas contábeis de origem cujas contas contábeis equivalente no novo PCASP possuem ISF=X, terão dois tipos de contas correntes para atenderem as regras dos tipos F e P.

7.4 – No novo PCASP as contas de ativo e passivo não irão evidenciar operações de exercícios anteriores.

7.5 – No novo PCASP as contas relacionadas a convênios e instrumentos congêneres deixarão de ter a informação do número da parcela e passarão a ter o tipo de transferência no conta corrente.

7.6 – Serão desativadas as transações no subsistema CPR: ATUCPR, CONCPR, CONLOB, CONLR, PROTOCOLO, ATUFOLHA, CONFOLHA, CONFLUXO, CONMOVDOC, ATUDEDUCAO, CONDEDUCAO, ATUDOCHAB, CONDOCHAB, ATUDOCORIG, CONDOCORIG, ATUOUTLAN, CONOUTLAN e CONSITDOC.

Cancela

Altera

Distribuição  
Geral

Data

18/11/2014



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

## Portaria da Diretoria de Administração

Número 046/2014-DIRAD	
Folha 10	De 12
Entrada em vigor 18/11/2014	

7.7 – Serão desativadas as transações de consultas orçamentárias: CELULA, CONSULTORC e CONORC.

7.8 – Documentos hábeis gerados no CPR atual com compromissos pendentes, não serão levados para o exercício de 2015.

7.8.1 - A realização do pagamento das obrigações inscritas em RPP deverá ser feita pela emissão de um novo documento hábil em 2015 com situações específicas para esses casos.

7.8.1.1 – A NS gerada pela emissão do novo documento hábil terá os registros de troca de fontes de recursos do passivo financeiro de 0177000000 para a fonte de recursos da nota de empenho que foi liquidada no exercício anterior.

7.8.1.2 – O novo documento hábil deverá ser incluído com o parâmetro "LIQUIDADO:SIM".

7.8.1.3 – Os códigos das situações serão disponibilizados na página da Secretaria do Tesouro Nacional: [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br).

7.8.2 – A realização da liquidação e pagamento das obrigações inscritas em RPNP em liquidação deverá ser feita pela emissão de um novo documento hábil em 2015 com situações específicas para esses casos.

7.8.2.1 – A NS gerada pela emissão do novo documento hábil terá os registros de troca do passivo financeiro da 21.891.95.01 – RPNP em liquidação na fonte de recursos 0177000000 para a conta de passivo específica na fonte de recursos da nota de empenho que foi liquidada no exercício anterior.

7.8.2.2 - O novo documento hábil deverá ser incluído com o parâmetro "LIQUIDADO:NÃO" e ser alterado para "LIQUIDADO:SIM" ou incluído como "LIQUIDADO:SIM".

7.8.2.3 – O cancelamento da nota de empenho inscrita em RPNP em liquidação será feita com registro na transação NE, opção 17 – CANCELAMENTO DE RPNP EM LIQUIDAÇÃO, devendo o valor a ser cancelado estar no saldo da conta 21.891.95.01.

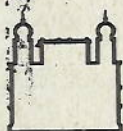
7.8.2.4 - Os códigos das situações serão disponibilizados na página da Secretaria do Tesouro Nacional: [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br).

7.9 – Os contas correntes das contas do ativo financeiro serão formatadas com a fonte de recursos 0177000000 – A classificar. A regularização será feita por Nota de Lançamento com eventos de classe 59, os quais serão disponibilizados na página da Secretaria do Tesouro Nacional: [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br) e por comunica Siafi.

7.9.1 – A identificação da fonte de recursos correta poderá ser feita com base nos saldos das contas de controle da execução da receita orçamentária ou pelo documento que originou o saldo.

7.10 - Os contas correntes das contas do passivo financeiro originados pela execução orçamentária serão formatadas com a fonte de recursos 0177000000 – A classificar. A regularização será feita a partir da fonte de recursos da nota de empenho indicada no documento hábil para a geração dos compromissos a pagar.

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 18/11/2014
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Número 046/2014-DIRAD	
Folha 11	De 12
Entrada em vigor 18/11/2014	

## Portaria da Diretoria de Administração

7.11 – Os saldos das contas de passivo financeiro que não passaram pela execução orçamentária serão formatados com a fonte de recursos 0190000000 – *Recursos Diversos* ou 0190XXXXXX – *Fonte Específica*. Não será necessário ter ajuste dessas contas correntes, pois a execução financeira deverá ocorrer na fonte de recursos 0190000000 ou 0190XXXXXX.

7.12 – Utilização TOTAL do CPR por todas as unidades gestoras a partir de 01/01/2015. As situações utilizadas para a programação financeira CONSITPF foram adequadas apenas em relação aos roteiros contábeis dos eventos e as situações existentes na CONSIT foram adequadas visando possibilitar os registros contábeis para atender ao MCASP.

7.13 – Os registros patrimoniais referentes ao reconhecimento e baixa por competência de ativos e passivos serão feitos no CPR pela emissão de documento hábil do tipo "PA – *Lançamentos Patrimoniais*".

### 8.0 – INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

8.1 – Dia **01/01/2015** – Data fixada para a efetiva implantação do programa CASP que compreende:

8.1.1. PCASP com as necessárias modificações na entrada de dados do Siafi, no Módulo Contábil, no CPR e nos sistemas que enviam ou extraem informações do Siafi;

8.1.2. O DCASP e Auditores Contábeis com a passagem do módulo de Demonstrações Contábeis para o ambiente web e a reformulação de todos os auditores contábeis;

8.1.3. O Tesouro Gerencial em substituição ao Siafi Gerencial e a implantação dos Relatórios padronizados;

8.1.4 Novos Auditores Contábeis: CONCONTIR e CONINDBAL.

8.2 – Providências prévias antes do encerramento do exercício de 2014 deverão ser realizadas pelas unidades gestoras:

8.2.1 – Análise e regularização de eventuais saldos contábeis da UG;

8.2.2 – Análise e regularização de compromissos pendentes no CPR;

8.2.3 – Análise e regularização de eventuais saldos de notas de empenhos inscritas ou não em Restos a pagar;

8.2.4 – Análise das compatibilidades de ativos e passivos e suas respectivas fontes de recursos, a fim de evitar CONCONTIR na equação 147;

8.2.5 – Utilização da transação CONORIGEM, BALANCETE e o BALANÇO DE ABERTURA DE 2015 de modo a facilitar a conferência detalhada dos saldos contábeis transpostos para 2015.

8.2.6 – As unidades gestoras deverão, urgentemente, ajustar os sistemas próprios de suas unidades que enviem ou extraem informações do Siafi de modo que a partir de 01/01/2015 estejam compatibilizados com a implantação do PCASP.

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 18/11/2014
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
Fundação Oswaldo Cruz

Número 046/2014-DIRAD	
Folha 12	De 12
Entrada em vigor 18/11/2014	

## Portaria da Diretoria de Administração

### 9.0 REFERÊNCIA NORMATIVA

Manual SIAFI – Macrofunções: 020318 – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO e 02.03.17 – RESTOS A PAGAR, MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Auditores Contábeis – CONCONTIR, CONINCONS, TESOURO GERENCIAL e CONINDBAL disponíveis no site da Secretaria do Tesouro Nacional.

Link [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)

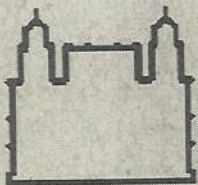
### 10 VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data da publicação com validade para o encerramento do exercício financeiro de 2014 e abertura do exercício financeiro de 2015.

  
**Cristiane Teixeira Sendim**  
Diretora de Administração  
FIOCRUZ

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 18/11/2014
---------	--------	-----------------------	--------------------

ANEXO I



FIOCRUZ

COMPOSIÇÃO DE BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS

CONTAS 14 212 93 00 X 19 911 13 00 X 19 911 16 00

UNIDADE:

UG:

GESTÃO:

POSIÇÃO EM XX DE XXXXXXXX DE 20XX

CONTA 14 212 93 00 - BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU DE TERCEIROS

14 212 XX XX		0,00
14 212 XX XX		0,00
14 212 XX XX		0,00
14 212 XX XX		0,00
14 212 XX XX		0,00
TOTAL		

CONTA 19 911 13 00 - CESSÃO DE USO DE BENS CEDIDOS OU  
00 - COMODATO DE BENS CONCEDIDOS

CONTA 19 911 16

UG		
XXX.XXX		0,00
XXX.XXX		0,00
XXX.XXX		0,00
XXX.XXX		0,00
XXX.XXX		0,00
XXX.XXX		0,00
TOTAL		

OBSERVAÇÕES: O SALDO DA CONTA 14212 93 00 DEVERÁ SER IGUAL AO DA 19911 13 00 OU 1991116 00



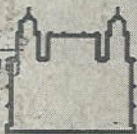








ANEXO VI



FIOCRUZ

C/CONTABIL

XXXXXXXX

DENOMINAÇÃO DA CONTA XXXXXXXXXXXX

UG                      GESTÃO  
SALDO EM 31 /12/20xx

NS	DOC.HABIL	DATA EMISSÃO	VALOR	PRAZO DA PENDENCIA
			0,00	
			0,00	
			0,00	
CONTA CORRENTE			0,00	

SALDO 31DEZ 20xx CONFORME SIAFI

0,00

JUSTIFICATIVA: